



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**

L I D O  
Em, 18/04/18  
Secretaria Legislativa

IND 14005/2018

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque de Lazer e da Quadra de Esportes localizados na QNN 06/08, em frente à Escola Classe 22, Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Parque de Lazer e da Quadra de Esportes localizados na QNN 06/08, em frente à Escola Classe 22, Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação de pais de crianças que frequentam o parque de lazer e a quadra de esportes localizados na QNN 06/08, Guariroba - Ceilândia.

Os equipamentos públicos, do parquinho e da quadra, estão em condições precárias, necessitando de urgente reforma para que possam ser utilizados com segurança pelas crianças, que moram nas redondezas. Com a concretização da obra, as crianças, adolescentes e até os adultos, que usam a quadra, passarão a dispor de um lugar seguro para o lazer e diversão.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14005/2018  
Folha Nº 01

8520258



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 18 de abril de 2018.

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13.171

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14 005 / 2018  
Folha N° 02 SSA